**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**

Por ordem da Exma. Sra. Desembargadora HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Relatora da Ação Rescisória nº 1004864-91.2017.8.11.0000-PJE, por meio deste e na melhor forma de direito, FAÇO SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pela **TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a cargo da Diretora de Câmara que a este subscreve, processam-se os autos **de AÇÃO RESCISÓRIA 1004864-91.2017.8.11.0000-PJE, em que figura como Autor o MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA e Réu o ESPÓLIO DE IRANI RODRIGUES DE BRITO, representado pelos herdeiros, MARILENE RODRIGUES DE BRITO**, **IVANEIDE RODRIGUES DANTAS, SEBASTIÃO RODRIGUES DE BRITO, MARINALVA RODRIGUES DE BRITO, MARIZETE RODRIGUES DANTAS, NEWTON ROBSON RODRIGUES DANTAS, MARCILENE RODRIGUES DANTAS, nos quais foi determinada a CITAÇÃO POR EDITAL de 1. IVANEIDE RODRIGUES DANTAS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade n°. 1161496-0, inscrita no CPF sob o n°. 013.434.961-01; e **2. MARINALVA RODRIGUES DE BRITO,** brasileira, solteira, cozinheira, portadora da cédula de identidade nº 0906475-3, inscrita no CPF sob o nº. 030.328.361-07; que se encontram em lugar incerto e não sabido**, e, portanto, ficam CITADAS** para, no prazo de **quinze (15) dias**, querendo, responder a presente ação, cujos termos se encontram na petição inicial de código de rastreabilidade nº 17052308002101500000000640421, sob pena de não o fazendo serem declaradas revéis, com a consequente nomeação de curador especial (art. 257, IV, CPC).

Comunico, ainda, que o feito acima mencionado foi protocolado via PJE - Processo Judicial Eletrônico, sendo necessário para o seu acesso, a sua habilitação a ser realizada através de cadastramento no sistema, via Portal Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (http://pje2.tjmt.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado, por uma vez, no Diário da Justiça e afixado na sede deste Sodalício, no local de costume, e também na rede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal de Justiça, o que será certificado nos autos, tudo na forma da lei, nos termos do artigo 257 do CPC.

DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá/MT, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Raquel Scolari Teixeira, Gestora Administrativa, digitei, e segue conferido e assinado pela Diretora do Departamento.

***SHEILA A. M. T. MODESTO DA SILVA***

Diretora do Departamento de Turma de Câmaras Cíveis Reunidas

de Direito Público e Coletivo (autorizada a assinar pela Resolução nº 18/13, de 17/10/13)